



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 011/2023

Divulga as notas definitivas das provas objetivas e convoca os candidatos para entrega de títulos e prova prática junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 1647/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado dos recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas aplicadas em **16/04/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. As Notas Definitivas das provas objetivas aplicadas em **16/04/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. As Notas Definitivas das provas objetivas aplicadas em **16/04/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, conforme **ANEXO III** do presente edital.
4. As Notas Definitivas das provas objetivas aplicadas em **16/04/2023** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, dos candidatos inscritos Afrodescendente, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
5. Convoca os candidatos aos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, constantes no **ANEXO V** do presente edital, para realização da prova prática nas **DATAS DE 27/05/2023 E 28/05/2023**, no local e horário especificado abaixo:

DATAS DA PROVA PRÁTICA: **27/05/2023 e 28/05/2023**

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

ENDEREÇO: RUA GOIÂNIA, 801 - AVENCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SUA DATA DE PROVA E SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO V**.

6. Retifica o item 10.2 do edital de abertura nº 001/2023:

Onde se lê:

10.12 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina** deverão realizar a prova prática na máquina Retroescavadeira JCB 4CX, ano 2018 sendo cada prova prática direcionada para o conhecimento e/ou prática exigidas para a condução da referida máquina.

Leia -se:

10.12 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina** deverão realizar a prova prática na máquina **Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013** sendo cada prova prática direcionada para o conhecimento e/ou prática exigidas para a condução da referida máquina.

7. A divulgação das tarefas que serão solicitadas aos candidatos que realizarão as provas práticas e o tempo máximo para execução das mesmas:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
VEÍCULO A SER UTILIZADO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO 2019, TRUCK 2730
TAREFA: 1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos. 2ª etapa: Baliza. – Tempo máximo da etapa: 6 minutos 3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado, na qual será avaliado o comportamento e a habilidade na condução do veículo, observando-se o respeito às leis de trânsito. Importante: Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente, conforme item 10.8.1 do Edital de abertura do Concurso Público.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 25 minutos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
VEÍCULO A SER UTILIZADO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013
TAREFA: O candidato deverá realizar um check-list dos principais acessórios da máquina e de seus comandos. Em seguida o candidato deverá realizar as operações de acordo com as instruções do avaliador. Abertura de uma vala de (5m x 0,80m x 1,50m de profundidade), fechar a vala com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

auxílio da caçamba da máquina

TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 30 minutos

8. As tarefas possuem um tempo máximo de execução, conforme tabelas do item 7 da presente publicação. Caso o candidato não consiga realizar a tarefa no tempo máximo estipulado, ao término do tempo, será solicitado pelo avaliador que o candidato interrompa as atividades que estiverem sendo realizadas, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1 Para o cargo de **MOTORISTA**, serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Avançar sobre o balizamento demarcado;
- b) Derrubar o protótipo;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem motivo aparente, no máximo 3 vezes;
- d) Ultrapassar o limite de 3 tentativas para estacionar o veículo na área balizada;
- e) Exceder o tempo de 6 minutos;
- f) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- g) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- h) Provocar acidente durante a realização da prova;
- i) Usar contramão de direção;
- j) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- k) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

8.2 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Tombar a máquina;
- b) Exceder o tempo limite prova para a conclusão da tarefa;
- c) Provocar acidente durante a prova;
- d) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina.

9. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), dentre os previstos no subitem 8.8 do edital de abertura nº. 001/2023 e a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.

9.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.2 Sem o documento de habilitação o candidato **não** fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

10. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do certame seletivo público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
11. Convoca os candidatos aos cargos de **ADVOGADO, ARQUITETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISCAL MUNICIPAL, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, constantes no **ANEXO VI** do presente edital, para realização da entrega de títulos nas **datas de 25/05 e 26/05/2023**, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS: **25/05 a 26/05/2023**

FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS: ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 9 DO EDITAL Nº 001/2023
(ABAIXO TRANSCRITO)

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Descrição	Máximo de Pontos
1. Formação Acadêmica/cursos	6 pontos
1.1 Graduação a partir do segundo título não utilizado na habilitação ao cargo.	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.2 Cursos de pós-graduação Lato Sensu, de no mínimo 360 horas na área da carreira	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.3 Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, em programas de Mestrado ou Doutorado na área da carreira	1 ponto para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.4 Cursos de aperfeiçoamento, de 12 a 300 horas na área da carreira	0,3 pontos para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 3 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Experiência profissional na área de atuação para o qual o candidato está concorrendo	4 pontos
2.1 Experiência profissional na área da carreira, não sendo considerado o estágio para fins de cumprimento deste requisito.	0,8 pontos para cada ano comprovado de atividade, sendo no máximo 5 anos.
Total de Pontos na prova de Títulos	10 pontos

Para o cargo público de **Motorista** haverá também prova de títulos de caráter classificatório referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme demonstrativo abaixo:

Cursos	Ponto por Curso	Pontuação Máxima
Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em CT e/ou declaração em papel timbrado devendo constar, para pessoa jurídica, o número do CNPJ e se pessoa física, o número do CPF do declarante.	3,0 cada ano apresentado, sendo no máximo 10 anos.	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo	10 para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 30 pontos.	30 pontos
Outra formação em curso técnico ou superior que não seja a exigida para o cargo	10 para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 20 pontos	20 pontos
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	20 pontos	20 pontos
Total de Pontos	100 pontos	

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas** cópias digitalizadas dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório**. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter **o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

devidamente identificada do responsável por sua emissão.

9.8 Somente serão aceitos **documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor** e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 **Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico**, a ser divulgado nos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

9.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

9.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

9.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Piên.

9.19 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova para cálculo da classificação final.

9.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.

9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Piên, 19 de maio de 2023

SIMON SCHNEIDER
PRESIDENTE DA COMISSÃO